



**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 011/2025.

Dispõe sobre a implantação e obrigatoriedade do registro de ponto eletrônico e estabelece o horário de expediente no âmbito da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e controlar a jornada de trabalho dos servidores do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o dever de zelar pela eficiência, assiduidade e pontualidade no serviço público;

CONSIDERANDO a implantação do sistema de registro eletrônico de ponto no âmbito da Câmara Municipal de Sem Peixe,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG, a obrigatoriedade do registro diário de ponto eletrônico por todos os servidores do poder legislativo.

Art. 2º A jornada semanal de trabalho será de 37 (trinta e sete) horas e 30 (trinta) minutos, distribuída de segunda a sexta-feira, no seguinte horário:

I – Início: 08h00min (oito horas);

II – Intervalo para almoço: das 11h00min (onze horas) às 12h30min (doze horas e trinta minutos);

III – Término: 17h00min (dezessete horas).

Art. 3º O servidor deverá registrar obrigatoriamente os horários de entrada, saída para o almoço, retorno do almoço e saída ao término do expediente, sob pena de registro de falta ou atraso injustificado.

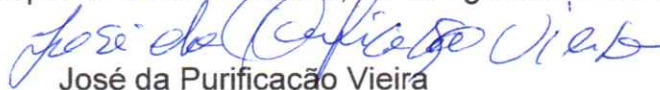
Art. 4º As justificativas de ausência, atrasos ou saídas antecipadas deverão ser apresentadas à chefia imediata no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, acompanhadas da documentação comprobatória, quando cabível.

Art. 5º Caberá à Secretaria Administrativa a fiscalização do cumprimento desta Portaria e o encaminhamento de eventuais registros irregulares à Mesa Diretora para as providências necessárias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG, 26 de agosto de 2025.


José da Purificação Vieira

Presidente da Câmara Municipal